

Edital nº 04, de 10 de setembro de 2025.
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS 2025/2

A Pró-Reitoria de Ensino e o Câmpus Uruacu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio Departamento de Áreas Acadêmicas, tornam pública a abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de monitoria no Câmpus Uruacu do IFG. O programa de monitoria integra as ações de apoio às atividades acadêmicas e de estímulo à permanência do educando, constituindo-se em experiência formativa vivenciada pelo discente, por meio do acompanhamento do docente responsável pela respectiva disciplina.

1. DO OBJETO

1.1. O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento vagas de monitoria voluntária, por meio da seleção de estudantes regularmente matriculados em cursos regulares presenciais do IFG no segundo semestre letivo de 2025, conforme disposto no quadro seguinte:

Câmpus/ Departamento	Disciplina e Nível de Ensino	Vagas	Curso do candidato à monitoria	Curso(s) a serem atendidos	Professor Responsável
Uruacu/DAA	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira I	1	Técnico em Edificações, Técnico em Informática e Técnico em Química	Técnico em Edificações, Técnico em Informática e Técnico em Química	Janice Alves Gomes
	Física I	1			Alessandro Costa da Silva
	Química I	1			Alécia Maria Gonçalves
	Noções de Estruturas I	1	Técnico em Edificações	Técnico em Edificações	Julia Borges dos Santos
	Algoritmos e Técnicas de Programação	1	Técnico em Informática	Técnico em Informática	Maurílio Humberto Rodrigues Miranda
	Química Analítica Qualitativa e Quantitativa	1	Técnico em Química	Técnico em Química	Tatiana de Oliveira Zuppa Neto
	Educação Física I	1			Weber Mendes de Paula
	Linguagem e Lógica de Programação II	1	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Maurílio Humberto Rodrigues Miranda
	Concreto Armado II	1			Júlia Borges dos Santos
	Isostática	1	Engenharia Civil	Engenharia Civil	Roger Otávio
	Resistência dos Materiais II	1			

	Teoria das Estruturas	1		Pires Montes
	Cálculo Diferencial e Integral	1	Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Licenciatura em Química	Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Licenciatura em Química

1.2. As vagas de monitoria disponibilizadas neste edital aplicam-se, somente, ao atendimento à disciplina para a qual o estudante foi selecionado.

Parágrafo Único. O acompanhamento do atendimento aos discentes em disciplinas correlatas é de responsabilidade do docente que deverá observar todas as cláusulas constantes do presente edital, não podendo sobrepor-se ao atendimento aos discentes na disciplina contemplada com a vaga de monitoria.

1.3. A seleção de monitores para atendimento às disciplinas dar-se-á entre os estudantes matriculados no mesmo nível de ensino.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

2.2. Estar regularmente matriculado em um dos cursos regulares, presenciais, do Instituto Federal de Goiás;

2.3 Ter obtido aprovação na disciplina para a qual pleiteia a monitoria, com nota igual ou superior a 6,0 (seis);

2.4. Ter disponibilidade de vinte horas semanais para atender as atividades de monitoria, nos horários definidos pelos respectivos Departamentos de Áreas Acadêmicas, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas regulares no curso;

2.5. Não se encontrar em débito com nenhum dos programas geridos pelo IFG;

2.6. Não estar cumprindo penalidade disciplinar de suspensão, nos termos previstos no Regulamento do Corpo Discente do IFG.

2.7. Realizar todos os procedimentos de inscrição nas datas e horários estabelecidos pelo presente edital de seleção de monitores.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. As inscrições serão efetuadas no período de 11 a 15/09/2025, mediante o preenchimento da ficha de inscrição (Anexo) e seu endereçamento, juntamente com a documentação exigida, via abertura de chamado através do SUAP (<https://suap.ifg.edu.br>), clicando em "Outros" na Central de Serviços do Câmpus Uruacu.

3.2. O candidato deverá anexar ao chamado:

1.Cópia de Documento de Identidade (RG, CNH, outros);

2.Cópia legível e atualizada do histórico escolar;

3.Ficha de inscrição conforme modelo disponível no site <https://www.ifg.edu.br/uruacu/campus/ensino/editais?showall=&start=1>.

3.3 A Coordenação Acadêmica será responsável por receber e fazer o tratamento primário dos documentos, cadastrar os processos eletrônicos no SUAP e, em conjunto com o professor responsável pela disciplina, designar a banca de seleção.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4. 1. A seleção de estudantes consistirá na média ponderada da nota da disciplina, do coeficiente de rendimento acadêmico e de entrevista.

4. 2. Entrevista que terá a pontuação de 5 a 10;

 2.1. A entrevista deverá abordar perguntas sobre: disponibilidade e motivação para a atuação como monitor, conhecimentos teórico/prático da disciplina em se pretende atuar e capacidade de comunicação.

4. 3. Para a condução do processo de seleção de monitorias o(s) Departamento(s) de Áreas Acadêmicas constituirá(ão), para cada disciplina, uma comissão de avaliação composta por dois professores sendo um deles, necessariamente, o professor responsável pela disciplina e pelo acompanhamento do monitor.

4. 4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, com base no resultado final e convocados de acordo com o número de vagas disponíveis respeitando-se a ordem de classificação.

4. 5. Em caso de empate de notas serão observados os seguintes critérios de desempate:

 a. A maior nota na disciplina pleiteada verificado no sistema de gestão acadêmica do IFG

 b. O de maior idade.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL

- 5.1 Responsabilizar-se pelo acompanhamento e supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo estudante monitor, assegurando a compatibilidade de horários para que não haja prejuízo das atividades acadêmicas do mesmo no curso;
- 5.2 Elaborar o Plano de Atividades de monitoria contemplando 20 (vinte) horas semanais do monitor assim distribuídas: 8 (oito) horas semanais para o acompanhamento das atividades de planejamento teórico-prático e para o estudo individual no âmbito da disciplina e 12 (doze) horas semanais para atendimento direto aos estudantes da disciplina, conforme Anexo II - Plano de Atividade Monitoria;
- 5.3 Aprovar relatório mensal de cumprimento de todas as atividades previstas, conforme Anexo III - Relatório Mensal;
- 5.4 Responsabilizar-se pela avaliação de desempenho do estudante monitor identificando necessidades de remanejamento de vagas e estudantes, submetendo à apreciação do Conselho Departamental, conforme Anexo IV - Ficha Avaliação Desempenho;
- 5.5 Receber, aprovar e encaminhar o Relatório Final, Anexo V - Relatório Final, para a Coordenação Acadêmica para arquivamento e controle.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR

- 6.1. Conhecer e cumprir as normas constantes do presente Edital;
- 6.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades constantes do Plano de Atividades de monitoria, conforme Anexo II - Plano de Atividade Monitoria;
- 6.3. Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas;
- 6.4. Atender e auxiliar os estudantes nas atividades teóricas e práticas da disciplina;
- 6.5. Cumprir com assiduidade e pontualidade as atividades de monitoria previstas no Plano de Atividades;
- 6.6. Participar do processo de avaliação do programa de bolsas de monitoria, em conjunto com o docente responsável;
- 6.7. Apresentar ao Departamento de Áreas Acadêmicas, quando for o caso, solicitação de seu desligamento do Programa com antecedência mínima de dez dias.

Parágrafo único. O monitor não poderá assumir a realização de atividades técnico-administrativas, ministrar aulas, bem como aplicar ou corrigir provas, em substituição ao Professor.

7. DAS CONDIÇÕES DA MONITORIA VOLUNTÁRIA E DA ADMISSÃO

- 7.1. Assinar Termo de Compromisso de cumprimento de todas as normas constantes do presente edital e das atividades inerentes à monitoria.
- 7.2. Disponibilidade para jornada de monitoria de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, conforme horários definidos pela/o professor/a-orientador/a com a anuência do Departamento de Áreas Acadêmicas, sendo que doze horas semanais devem ser de atendimento aos estudantes e oito horas de estudo individual e acompanhamento das atividades de planejamento do professor.
- 7.3. O candidato selecionado deverá comparecer quando convocado pela Coordenação Acadêmica do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus para assinatura de Termo de Compromisso, conforme anexo VI - Termo de Compromisso.

8. CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

	Atividade	Período
1	Inscrição dos candidatos junto via abertura de chamado no SUAP	11/09 a 15/09/2025
2	Publicação das inscrições deferidas e de orientações, horárias e locais de entrevistas	16/09/2025
3	Aplicação das entrevistas	17/09 a 19/09/2025
4	Publicação do resultado preliminar do processo pelo Departamento de Áreas Acadêmicas	22/09/2025
	Apresentação de recurso contra o resultado do processo	23/09/2025

5	via abertura de chamado, em "Outros" na Central de Serviços do Câmpus Urucuá		
6	Publicação do resultado final do processo seletivo de monitoria na página eletrônica do Câmpus	24/09/2025	
7	Assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos documentos dos candidatos convocados, no Departamento de Áreas Acadêmicas	25/09/2025	
8	Início das atividades do programa de monitoria	29/09/2025	
9	Término das atividades do programa de monitoria	13/12/2025	

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9. 1. É de responsabilidade da Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus a conferência das informações prestadas, bem como solicitar o cancelamento da bolsa e o desligamento do estudante do programa de bolsa quando comprovada falsidade nas informações e /ou documentos apresentados.
9. 2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas do presente edital.
9. 3. Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Coordenação Acadêmica do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus.
9. 4. A ausência às atividades regulares de monitoria por período superior a três (03) dias consecutivos ou sete (07) intercalados, sem apresentar justificativa ou se a mesma for indeferida pelo Departamento responsável, implicará no desligamento do estudante do programa.
9. 5. O monitor excluído do programa de bolsas de monitoria poderá ser substituído por outro estudante classificado no processo de seleção, dentro dos prazos de vigência do Edital.
9. 6. O estudante poderá concorrer e atuar como monitor na mesma disciplina por, apenas, dois períodos letivos consecutivos ou intercalados.
9. 7. Para os casos em que o estudante já atuou em dois semestres letivos consecutivos, o mesmo poderá concorrer, mas não poderá assumir caso haja outro estudante aprovado.
9. 8. A inserção do estudante no programa de bolsas de monitoria na condição de voluntário, sem o recebimento de bolsa mensal de monitoria, não desobriga o mesmo do cumprimento da todas as condições e acompanhamento docente previstos no presente edital.
9. 9. O estudante de monitoria terá direito a declaração de participação no programa de bolsas de monitoria contendo o respectivo número de horas de participação, emitido pelo Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus de origem.

Urucuá, 10 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Renatha Cândida da Cruz
Coordenadora Acadêmica

(assinado eletronicamente)

Alessandro Costa da Silva
Chefe de Departamento de Áreas Acadêmicas

Documento assinado eletronicamente por:

- Alessandro Costa da Silva, CHEFE - CD4 - URU-DAA, em 10/09/2025 18:18:26.
- Renatha Candida da Cruz, COORDENADOR(A) - FG0001 - URU-CA, em 10/09/2025 18:10:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 690698

Código de Autenticação: b837e08ac1



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua Formosa, Qds. 28 e 29, S/N, Loteamento Santana, URUAÇU / GO, CEP 76400-000
(62) 3357-8175 (ramal: 8175)